



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 398/2013

**SOBRE: Dispõe sobre alteração da redação do art. 1º, das Leis que menciona e dá outras providências.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 10.064, de 3 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada "LUIZA DE SERAFIM CAGALE" a Rua 37, do Parque Residencial Horto Florestal mais a Rua 124, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, nesta cidade.” (NR)*

Art. 2º O art. 1º, da Lei nº 10.067, de 3 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada "FREDERICO CAGALE" a Rua 38, do Parque Residencial Horto Florestal mais a Rua 123, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, nesta cidade.” (NR)*

Art. 3º O art. 1º, da Lei nº 10.010, de 28 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

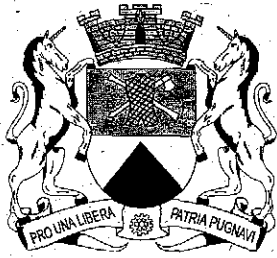
*“Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS" a Rua 35, do Parque Residencial Horto Florestal mais a Rua 126, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, nesta cidade.” (NR)*

Art. 4º O art. 1º, da Lei nº 10.011, de 28 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada "PEDRO GENIRO DEZEN" a Rua 36, do Parque Residencial Horto Florestal mais a Rua 125, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, nesta cidade.” (NR)*

Art. 5º O art. 1º, da Lei nº 9.792, de 9 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

*“Art. 1º Fica denominada "ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS" a Rua 34 do Parque Residencial Horto Florestal mais a Rua 127, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Isidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes.” (NR)*

Art. 6º O art. 1º, da Lei nº 9.916, de 4 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BATISTA DE FREITAS" a Rua 33, localizada no Parque Residencial Horto Florestal mais a Rua 128, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, nesta cidade.” (NR)*

Art. 7º O art. 1º, da Lei nº 9.658, de 13 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada "LOURENÇO PIRES DE ARRUDA" a Rua 32, do Parque Residencial Horto Florestal mais a Rua-106, do Parque São Bento, que se inicia na Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, nesta cidade.” (NR)*

Art. 8º O art. 1º, da Lei nº 10.110, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada "SALVADOR FALLA" a Rua 30 do Parque Residencial Horto Florestal mais a Rua 130, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, nesta cidade.” (NR)*

Art. 9º O art. 1º, da Lei nº 10.107, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

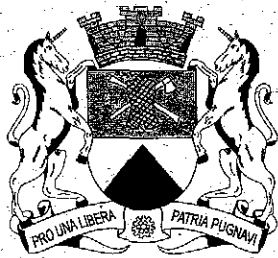
*“Art. 1º Fica denominada "MÁRIO CAÇADOR" a Rua 131, do Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina junto à Quadra B6, do Parque Horto Florestal, nesta cidade.” (NR)*

Art. 10. O art. 1º, da Lei nº 8.369, de 18 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada "JOSEMAR TOUZON DAMIÃO" parte da Rua 21, do Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Avenida 01 do Parque Residencial Horto Florestal e termina na confluência da outra parte da Rua 21, do Parque Residencial Horto Florestal com a Rua Izidro Roque da Silva Telo.” (NR)*

Art. 11. O art. 1º, da Lei nº 10.119, de 30 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada "JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO" parte da Rua 21, do Parque Residencial Horto Florestal mais a Rua 132 do Parque São Bento, que se*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** *inicia na confluência da outra parte da Rua 21, do Parque Residencial Horto Florestal com a Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes.” (NR)*

Art. 12. O art. 1º, da Lei nº 10.033, de 18 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA FARIA" a Rua 68, do Parque São Bento, que se inicia na Avenida Gualberto Moreira e termina na Rua José Antônio Leme, nesta cidade.” (NR)*

Art. 13. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 25 de novembro de 2013.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*

Rosa./

